



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI 808/2024

AUTORIA: VEREADOR HERBERTH SENA

RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

**INEXISTÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO.
COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. PARECER
FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 808/2024, de autoria do Senhor Vereador Herberth Sena, objetiva a criação da “Semana Municipal da Maternidade Atípica”, e sua respectiva inclusão no calendário de eventos oficiais do Município de Natal, na terceira semana do mês de maio, anualmente.

Cumprе destacar a prévia discussão e aprovação na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

O Projeto em apreço é acompanhado de justificativa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 63, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e Fiscalização a emissão de parecer a despeito dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

No caso em apreço, observa-se que **o Projeto de Lei em comento não demonstra nenhum dispêndio econômico**, sendo desnecessário demonstrar a origem das receitas, pois, deduz-se ser desnecessária já que não cria despesa alguma para o Poder Público. Não há, portanto, violação ao previsto no artigo 113 do ADCT da CF/88, tampouco à LRF em seu artigo 16.

Assim, mesmo constando a relação de ações a serem adotadas pelo Poder Público, não há qualquer dispêndio econômico, assim, não implica oneração ou criação de despesas, capazes de impedir a aprovação e vigência da norma proposta.

VOTO

Portanto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 808/2024.

Natal/RN, 27 de Junho de 2025.



PRETO AQUINO
Vereador Relator